



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL Nº 400/06

Sumula: “ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ASSIS VALENTE NO BAIRRO CENTRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua **ASSIS VALENTE**, no bairro centro, nesta cidade, passando a ser denominada de Rua **VANDERLEI DALLA COSTA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de Julho de 2006.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal